



PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.



OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O SAMU, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250620160715.pdf>
assinado por: idUser 433

Praça Melquiades Bernardo, 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.

 CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00



licitacao@brejao.pe.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar as locações nos arredores municipais, verificando qual seria mais vantajoso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:	Fundo Municipal de Saúde		
Responsável pela Demanda:	Andrea dos Santos Calado Rodrigues		
E-mail:		Telefone:	

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Atender a necessidade do município de atendimento e manutenção da Saúde com a locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o SAMU, destinado a atender as demandas e necessidades do município de Brejão-PE.

4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input type="checkbox"/>	Outros Serviços.





5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Atendendo à necessidade apresentada, destaca-se que a Secretaria Municipal de Saúde tem como função primordial o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao atendimento da comunidade, promovendo, por consequência, o bem-estar da população. O objetivo é garantir segurança, dignidade e tranquilidade aos cidadãos que necessitam dos serviços de saúde, em especial àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social.

A saúde é reconhecida como uma política pública essencial pela Constituição Federal de 1988, conforme o Art. 196, sendo um direito de todos e dever do Estado. Essa política se destina, principalmente, ao atendimento de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social.

Diante disso, a locação do imóvel em questão se justifica para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), considerando que o município não dispõe de prédio próprio para abrigar essa instituição. Tal medida visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, alinhando-se aos objetivos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e promovendo ações de suporte e proteção à população.

A manutenção da locação revela-se imprescindível para garantir a continuidade dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no apoio a pessoas em situação de risco. A interrupção ou deslocamento das atividades para fora do centro urbano comprometeria a eficácia dos serviços e dificultaria o acesso da população, contrariando os princípios da universalidade e da equidade no atendimento.

A presente locação visa, acima de tudo, atender às demandas da população. É notório que todos têm direito ao acesso a serviços públicos essenciais, entre os quais a saúde ocupa posição de destaque. Para assegurar esse direito, é fundamental que a Secretaria Municipal de Saúde disponha da estrutura adequada ao desenvolvimento de suas atividades, sendo a locação um instrumento necessário e eficaz para esse fim.

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório, neste momento, apenas contribuiria para atrasos injustificáveis e eventuais prejuízos ao erário, diante da urgência e da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

Portanto, a contratação proposta visa garantir a eficiência e a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o atendimento adequado às demandas da população e contribuindo para a promoção de uma saúde pública de qualidade.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

As contratações realizadas correspondem ao quantitativo necessário para a adequada execução dos serviços, conforme planejamento do setor competente.

Com o objetivo de cumprir as demandas da Requisitante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA
1	A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR SAMU, DESTINADO A ATENDER AS	Meses





DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.
--

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento vigente, existindo previsão orçamentária.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(X)	Alta
A justificativa da prioridade da ação proposta pela unidade requisitante evidencia o comprometimento da administração em oferecer opções gratuitas e acessíveis à população, fortalecendo, assim, as políticas públicas voltadas à Saúde.					

9. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Maio de 2025.

10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, devendo a contratação ser analisada em conformidade com a modalidade adotada pela Administração Pública. Essa análise deverá assegurar a viabilidade da execução, a entrega e a qualidade dos serviços contratados. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, conforme disposto nos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Brejão, Estado do Pernambuco, 07 de maio de 2025.





PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO

Andrea dos Santos Calado Rodrigues
ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 003/2025



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250620160715.pdf>
assinado por: idUser 433

Praça Melquiades Bernardo, 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.

 CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00



licitacao@brejao.pe.gov.br